

	Política 36. Política de Empresas Conveniadas	Versão:	Página:
		4ª	1

36. Política de Empresas Conveniadas

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo relacionar as empresas conveniadas, além de definir os critérios e o processo de análise para entrada de novas empresas conveniadas na área de admissão da Cooperativa.

2. Perfil das empresas

O Conselho de Administração definiu como perfil de empresa conveniada a Cooperativa, indústrias com situação financeira sólida e boa reputação no mercado, e que observem as diretrizes e princípios da PRSAC – Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Cogem.

3. Avaliação nova empresa conveniada

A empresa interessada em se conveniar a Cooperativa deverá enviar via e-mail os documentos:

- Contrato social;
- Ficha cadastral com os contatos de fornecedores e bancos de relacionamento; e
- Cartão do CNPJ.

Após o recebimento da documentação citada acima, a área de *compliance* fará as diligências, analisando os diferentes aspectos do negócio a fim de ter uma visão completa de potenciais riscos.

O registro da análise deverá ser feito conforme **Formulário - Avaliação Nova Empresa Conveniada, anexo à esta Política.**

O objetivo principal do “*Due Diligence*” é ter uma análise completa do posicionamento de mercado da empresa interessada em se conveniar a Cogem, identificando pontos fortes e de possíveis fraquezas nas áreas da gestão. Através das análises e documentos, a área de *Compliance* poderá recomendar a admissão ou admissão com restrição ou recusar, conforme a tabela abaixo:

Parecer de Compliance				
	Alto	Médio	Baixo	Parecer da Classificação dos Riscos
Classificação Final dos Riscos Integrados				
Recomendação da Área de Compliance	Aceito	Aceito com restrições e/ou atenção especial	Não aceito	Informações Relevantes

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 20/12/2023	Vigente: 02/01/2024
-------------------------------------	-------------------------	------------------------

	Política 36. Política de Empresas Conveniadas	Versão:	Página:
		4ª	2

Posteriormente à emissão conclusiva do parecer, a área de *Compliance* encaminhará o formulário preenchido à Diretoria Executiva para avaliação.

Após avaliação da Diretoria Executiva, o *Compliance* submeterá o formulário para aprovação do Conselho de Administração e a decisão final deverá ser registrada em Ata de reunião do Conselho.

A Cogem poderá solicitar outros documentos e informações que julgar necessário para complementar o processo de análise.

4. Empresas conveniadas

Nome/Razão Social
APEX TOOL GROUP IND. COM. DE FERRAM. LTDA
ASCOVAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
BOGE RUBBER & PLASTICS BRASIL S/A
BOSCH REXROTH LTDA
BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA
CONTINENTAL AUTOMOTIVE LTDA
CONTINENTAL BRASIL IND. AUTOM. LTDA
CONTINENTAL DO BRASIL PROD. AUTOM. LTDA
CONTITECH DO BRASIL PROD. AUT. E IND. LTDA
CORREIAS MERCÚRIO S/A IND. E COM.
CULLIGAN LATAM LTDA
EDSCHA DO BRASIL LTDA
EMERSON ELETRIC DO BRASIL LTDA
EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA
EMICOL ELETRO ELETRÔNICA S.A.
F2J BRASIL FAROIS E SISTEMAS AUTOM. LTD
FREUDENBERG NÃO-TECIDOS LTDA
FREUDENBERG NOK COMPONENTES BRASIL LTDA
HI-LEX DO BRASIL LTDA
IBRAFER MBM S/A
INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA
INDUSBACK COMERCIO LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
JAGUAR IND. E COM. DE PLÁSTICOS S/A
JAGUARMOLD IND. E COM. LTDA. EPP

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 20/12/2023	Vigente: 02/01/2024
-------------------------------------	-------------------------	------------------------

KANJIKO DO BRASIL IND. AUTOM. LTDA
KONECRANES DEMAG BRASIL LTDA
KPLAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
LARRUS'S IND.COM. DE COSMÉTICOS LTDA
LÍDER FRANQUIAS E LICENÇAS LTDA
MÁXIMA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
NAL DO BRASIL IND COM DE COMP DE ILUM LT
MAGNA DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETIVO 1220 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
POLIKEM TECNOLOGIA EM POLÍMEROS - EIRELI
PUREM AUTOMOTIVE TECHNOLOGY SOROCABA LTDA
ROBERT BOSCH DIREÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA
SEW EURODRIVE BRASIL LTDA
SUMITOMO IND. PESADAS DO BRASIL LTDA
TEREX LATIN AMERICA EQUIPAMENTOS LTDA
VALEO SISTEMAS AUTOMITIVOS LTDA
VIBRACOUSTIC SOUTH AMERICA LTDA
VITESCO TECNOLOGIA BRASIL AUTOMOTIVA LTD
ZF AUTOMOTIVE BRASIL LTDA

Formulário – Avaliação Nova Empresa Conveniada

		Formulário - Avaliação Nova Empresa Conveniada		
Dados da Empresa				
Empresa		CNPJ		
Sócios/Administradores				
Ramo de Atividade		Site		
Endereço		Responsável		
Documentos Cadastrais				
Tipo de Documento	Recebido	Considerações Adicionais		
Contrato				
Inscrição CNPJ				
Outros Documentos				
CheckList - Análise Interna Compliance				
Consultas	Informações Relevantes	Ferramenta/Evidência de consulta/Fontes	Risco Avaliado	Parecer do risco
Avaliação Serasa				
Certidão Trabalhistas				
Mídias/Notícias				
Portal da Transparência - CGU/ sanções				
Receita Federal				
Lista PEP				
Risco Ambiental				
LGPD				
Outras consultas				
Parecer de Compliance				
Classificação Final dos Riscos Integrados	Alto	Médio	Baixo	Parecer da Classificação dos Riscos
Recomendação da Área de Compliance	Aceito	Aceito com restrições e/ou atenção especial	Não aceito	Informações Relevantes
Parecer Final da Diretoria Executiva/Gestão				
Parecer Final da Diretoria Executiva/Gestão	Aceito	Aceito com restrições e/ou	Não aceito	Comentários adicionais
Data Início				

A área de compliance poderá avaliar se existem mais critérios a serem analisados, bem como se existem

	Política 36. Política de Empresas Conveniadas	Versão:	Página:
		4 ^a	5

critérios que dispensam análise, de acordo com o “checklist” do formulário.

Registro de Alteração			
Data	Versão	Páginas alteradas	Informações Relevantes
ago/23	2 ^a	1,2, 3 e 4	Alterações: De: Política de Aprovação para novas Empresas Conveniadas Para: Política de Empresas Conveniadas. De: Item antigo 36.3 – Análise Para: Item 3 - Avaliação nova empresa conveniada, com inclusão do Item 4: Relação das Empresas Conveniadas e formulário de avaliação. Exclusão dos itens: 36.4 – Aprovação e 36.5 - Documentação
out/23	3 ^a	3	Inclusão da Empresa: Objetivo 1220 Comercio de Cosméticos Ltda.
dez/23	4 ^a	3	Exclusão das Empresas: Realflex Realmix

Elaborado por: <i>Compliance</i>	Aprovado: 20/12/2023	Vigente: 02/01/2024
-------------------------------------	-------------------------	------------------------